



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

A FORMAÇÃO MUSICAL DO PROFESSOR GENERALISTA E  
SUA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

JÉSSICA PEDROZA DE ARAÚJO

RIO DE JANEIRO

Março/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

A FORMAÇÃO MUSICAL DO PROFESSOR GENERALISTA E  
SUA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

JÉSSICA PEDROZA DE ARAÚJO

Monografia apresentada à Faculdade de Educação  
da UFRJ como requisito parcial à obtenção do  
título de Licenciada em Pedagogia.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Monique Andries Nogueira

RIO DE JANEIRO

Março/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

A FORMAÇÃO MUSICAL DO PROFESSOR GENERALISTA E  
SUA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

JÉSSICA PEDROZA DE ARAÚJO

Monografia apresentada à Faculdade de  
Educação da UFRJ como requisito  
parcial à obtenção do título de Licenciada  
em Pedagogia.

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Monique Andries Nogueira – Orientadora

---

Prof. Dr. Priscila Andrade M. Rodrigues

---

Prof. Dr. Silvia Camara Soter da Silveira

RIO DE JANEIRO

Março/ 2019

## DEDICATÓRIA

*Dedico este trabalho primeiramente a Deus; em especial à minha mãe que sempre lutou pelo bem estar dos filhos e agarrou esse sonho comigo; à minha admirável avó que me incentivou até os últimos dias de sua vida durante esta jornada; a todos que encontrei nessa caminhada e à minha querida orientadora Monique Andries Nogueira pela atenção e paciência, sem ela não seria possível concretizar este trabalho.*

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por tudo que tens feito e tudo que vais fazer nesta minha trajetória docente.

À minha querida Mãe pelo esforço e garra de sempre, por ter se dedicado ao máximo para chegar até onde estou.

À minha querida avó Joanna por tudo que fez pela família, que sempre se preocupava comigo, com cada passo que seus netos davam e que infelizmente não me viu concretizar esse sonho com sua triste partida em 2018.

Ao Instituto de Educação Sarah Kubitschek, onde tudo começou.

Aos amigos que fiz nessa caminhada e aos colegas Pedagogos da UFRJ, que compartilharam de inúmeros momentos neste percurso.

Aos professores que deixaram marcas positivas e me fizeram acreditar, cada vez mais na educação.

À toda equipe da Faculdade de Educação da UFRJ, responsáveis pela minha formação acadêmica em Pedagogia. Agradeço também ao PIBID, *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência*, em especial, à professora Giseli Barreto da Cruz pela oportunidade de compartilhar conhecimentos e inquietações, acerca da formação docente; à professora e orientadora Monique Andries Nogueira, que me cativou com suas aulas, que me fez enxergar a educação musical com outros olhos e me acolheu super bem como orientanda.

A todos que me ajudaram deixo meu muito obrigada!

## RESUMO

O presente trabalho tem como ponto de partida a promulgação da Lei 11.769/08, que introduziu a obrigatoriedade do ensino de música no componente curricular Arte, em toda a educação básica brasileira. A partir dela, crescem as discussões, desafios e implicações em torno da música nas escolas, além de se evidenciar a carência de especialistas na área. Nesse contexto, o objetivo central dessa monografia foi verificar se/como os professores generalistas, egressos do curso de Pedagogia, realizam o ensino de música em seus afazeres docentes. Como referencial teórico, foram utilizados os trabalhos de pesquisadores que tratam desta temática, como Nogueira e Bellochio. Tratou-se de pesquisa qualitativa, utilizando-se como instrumento um questionário endereçado a egressos do curso de Pedagogia de duas universidades públicas do Rio de Janeiro, sendo elas UERJ e UFRJ, que já atuam como docentes na educação básica, com intuito de compreender como as instituições formadoras buscam adequar-se à lei. Após a coleta e análise dos dados, foi possível perceber que para que de fato a lei se cumpra é preciso que os currículos de Pedagogia incluam de forma significativa conteúdos musicais e que os docentes permaneçam ampliando sua formação musical mesmo depois da formação inicial.

**Palavras-chave:** Formação docente; Educação Musical; Pedagogia;

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Disciplinas ou conteúdos musicais durante graduação.....	26
Gráfico 2. Avaliação do ensino de música para atuação docente.....	28
Gráfico 3. Atividades musicais exercidas atualmente.....	28
Gráfico 4. Atividades musicais exercidas atualmente separadas por instituição.....	29
Gráfico 5. Em que momento a música está presente em sala de aula.....	30
Gráfico 6. Professores especialistas atuando com os alunos.....	31
Gráfico 7. Atuação especialista na educação básica.....	31
Gráfico 8. Obrigatoriedade do ensino da música no espaço escolar de atuação.....	32

## SUMÁRIO

<b>Resumo .....</b>	<b>05</b>
<b>Lista de Gráficos.....</b>	<b>06</b>
<b>Introdução .....</b>	<b>08</b>
<b>Capítulo 1. O ensino da música na educação escolar brasileira.....</b>	<b>11</b>
1.1 Breve histórico.....	13
1.2 O que diz a legislação.....	17
<b>Capítulo 2. A música na formação do professor generalista .....</b>	<b>20</b>
<b>Capítulo 3. O que dizem os pedagogos .....</b>	<b>24</b>
3.1 Perfil dos entrevistados.....	25
3.2 Conteúdo das questões e origem dos respondentes .....	25
3.2.1 Formação musical dos egressos de Pedagogia .....	25
3.2.2. Formação musical pessoal e a atuação na educação básica.....	30
<b>Considerações Finais .....</b>	<b>34</b>
<b>Referências Bibliográficas .....</b>	<b>36</b>
<b>Apêndice: Questionário.....</b>	<b>38</b>



## Introdução

“Reconhecemos a educação musical como espaço para aprendizados e processos de desenvolvimento de uma linguagem culturalmente construída, que comunica.”

( BELLOCHIO; GARBOSA, 2014, p.15)

A escolha do tema se deu a partir de uma disciplina eletiva de música da Faculdade de Educação da UFRJ do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, no qual a pesquisadora se sentia em uma posição, digamos, de “déficit” para com a sua formação cultural musical. Por já ter finalizado o Curso de Magistério (formação de professores em nível médio) e agora cursando Pedagogia, notou-se que ao longo da graduação, dentre teorias e práticas, houve um percurso de desnaturalização seguidas de inquietações da prática docente em música. Em consequência disso, destaco os pontos principais de interesse da pesquisadora, dentre elas a formação e a prática de ensino, como o fazer docente pode influenciar na formação cultural da criança em relação a sua aprendizagem, como e em que sentido o repertório é abordado em sala, e a importância da música na educação básica, isto é, analisar como é a prática docente do professor generalista na educação musical. Tema que se estendeu também pela participação como bolsista Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)<sup>1</sup> de 2016.2, na qual proporcionou vivenciar uma relação do professor/aluno e a prática musical com um olhar mais atento em relação ao embasamento cultural musical da professora supervisora (turma que eu acompanhava como bolsista), que trazia para seus alunos um repertório musical amplo diante da sua prática de ensino. Com base nesse contexto, o trabalho visa buscar egressos do curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e verificar como/se realizam a prática docente em música.

Esse estudo tem interesse também em compreender em que medida a formação musical tem sido contemplada na formação docente de licenciandos do curso de Pedagogia, tendo em vista a Lei 11.769/08<sup>2</sup> que introduziu a obrigatoriedade do ensino

---

<sup>1</sup> Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) O programa oferece bolsas de iniciação à docência aos alunos de cursos presenciais que se dediquem ao estágio nas escolas públicas e que, quando graduados, se comprometam com o exercício do magistério na rede pública. O objetivo é antecipar o vínculo entre os futuros mestres e as salas de aula da rede pública. Com essa iniciativa, o Pibid faz uma articulação entre a educação superior (por meio das licenciaturas), a escola e os sistemas estaduais e municipais de ensino.

<sup>2</sup> Lei 11.769/08 foi substituída pela lei 13278/16 que estendeu a obrigatoriedade para as demais linguagens artísticas (artes visuais, a dança, a música e o teatro).

de música no componente curricular de Arte e o Parecer CNE/CEB (Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica) nº de 12/2013 que reforça:

“A Lei nº 11.769/2008 foi aprovada a partir de um amplo movimento nacional mediado por educadores musicais e músicos e, também, por membros da sociedade em geral. O debate e a busca de estratégias para o cumprimento da Lei nº 11.769/2008 ganhou fôlego em todo o país. A Câmara de Educação Básica se pronunciou sobre a matéria por meio da Parecer CNE/CEB nº 10/2008. No dia 24 de julho de 2009, no IX Festival de Música de Ourinhos, em São Paulo, realizou-se o Seminário “Ensino de Música nas escolas”, que contou com a presença de representantes das entidades da área educacional e musical. Em maio de 2013, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) promoveu o I Encontro Internacional de Educação Musical, discutindo a implementação da Lei nº 11.769/2008. Em 2011, a Secretaria de Educação Básica do MEC promoveu reunião com especialistas da área da música para discutir o ensino de Arte e de Música nas escolas. Dessa reunião resultou um documento com subsídios ao CNE para a definição destas Diretrizes.”

O ensino de música tornou-se obrigatória na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, com a aprovação da Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008 que altera a Lei nº 9.394/96 das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e mais adiante foi ampliada pela lei 13.278/16, onde deixaram claro que as outras linguagens (artes visuais, a dança, a música e o teatro) também eram obrigatórias. Vale ressaltar que a lei não foi substituída mais sim ampliada, mantendo a obrigatoriedade da música, mas isto ainda não se concretizou na maior parte das escolas. Entre os motivos, destaco:

- Falta de professores especializados;
- Falta de formação musical para/dos professores generalistas;
- Não compreensão por parte dos gestores da importância da música;

Nesse sentido, o trabalho também vai ao encontro com uma pesquisa com concluintes do curso de Pedagogia realizada no ano de 2012, cujo tema foi, “Obrigatoriedade do ensino de Música nos anos iniciais da educação básica: o que os estudantes de Pedagogia pensam sobre isso?”<sup>3</sup>, realizado com concluintes do curso de Pedagogia da UFRJ e UERJ, naquele momento. No presente trabalho, busca-se verificar se/como os professores generalistas, egressos dos mesmos cursos, realizam o ensino de

---

<sup>3</sup> Trabalho de conclusão em Pedagogia da graduada BIANCA MONTEIRO TORRES GOLTARA (2012), que teve por objetivo perceber como a formação inicial nos cursos de Pedagogia tem preparado seus alunos para o exercício da docência na educação musical. Para tanto, foi realizada uma pesquisa qualitativa e nela foram utilizados instrumentos diferenciados tais como análise de ementas, questionários e entrevistas semiestruturadas com estudantes concluintes de Cursos de Pedagogia de duas universidades públicas do Rio de Janeiro, sendo uma Estadual (UERJ) e outra Federal (UFRJ).

música em seus fazeres docentes. Para que seja possível compreender o lugar desse profissional em sala de aula, serão analisadas suas percepções acerca da sua formação inicial e os desafios para o cumprimento da exigência previsto na legislação. Aprofundaremos, a princípio, nos documentos legais, de modo a compreender o processo da tentativa de implementação do ensino da música nas escolas de educação básica, com base no parecer CNE/CEB nº 12/2013.

## **CAPÍTULO 1: O ensino da música na educação escolar brasileira**

A partir da promulgação da legislação já citada, ampliou-se a discussão sobre o ensino das artes e as possibilidades do trabalho musical na educação básica. Nesse sentido, a aprovação da lei 11.769/08 foi considerada um avanço, tendo em vista o que reforça o parecer 12/2013 e que mais tarde sofre uma nova alteração na LDB pela lei 13.278, de Maio de 2016. Apesar disso, há também grandes desafios que precisam ser enfrentados, valorizados e incorporados no âmbito escolar. Atualmente vemos que não existe na maioria das escolas, o devido cumprimento dessa lei, além da forte ausência no currículo de curso de formação de professores de disciplinas voltados ao ensino de música. Diante disso a discussão se estendia para que se pensasse acerca do trabalho com a educação musical escolar.

Um desses desafios, como mencionado acima, diz respeito ao profissional responsável por esse ensino: para uns, deveria ser exclusivamente o especialista (licenciado em música); para outros, este deveria atuar mais diretamente apenas no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio, ficando a Educação Infantil e as séries iniciais do Ensino Fundamental I sob a responsabilidade do pedagogo, desde que bem formado musicalmente.

“Acreditamos que o professor generalista seja o mais indicado para atuar diretamente com a criança nesta fase inicial. Obviamente há que se investir mais fortemente na sua formação artística, notadamente musical, e é nessa direção que os esforços precisam acontecer. Não estamos afirmando que a presença do licenciado em Música seja desnecessária; em muitos casos, pode vir a ser extremamente importante. Contudo, muitas vezes, essa presença é pouco significativa, tratando-se apenas de 50 minutos semanais, em atividade desconectada com o projeto educacional que está sendo vivenciado. A aula de música do especialista muitas vezes se constitui em momento artificial, de pouca reverberação no cotidiano das crianças. Seria muito mais eficaz se estes poucos licenciados em Música atuassem mais fortemente no planejamento pedagógico dos professores generalistas, inserindo propostas de conteúdos musicais, que poderiam ser implementadas por ele ou pelos professores generalistas, por períodos mais longos. É a perspectiva da parceria (BELLOCHIO, 2001) que nos parece o caminho mais produtivo e consequente. Nesse sentido, um campo de trabalho importante que se abre para o ingresso de licenciatura em Música é justamente o dos cursos de formação de pedagogos. [...] Nesse sentido, percebe-se a necessidade de se traçar medidas que visem o equacionamento do problema: uma vez que a importância do ensino de música esteja reconhecida e garantida por lei, é fundamental que todos os atores envolvidos na formação docente – licenciados em Música, pedagogos, pesquisadores de currículo – centrem seus esforços na busca de parcerias que viabilizem sua efetivação na escola básica, seja por meio da criação de novas disciplinas nos cursos de formação, seja por iniciativas de formação continuada.” (NOGUEIRA, 2012, p. 619 e 621).

Portanto, podemos afirmar que os estudos da formação musical do professor generalista, desde a escolha do repertório musical até a relação da música com a

aprendizagem da criança, podem trazer grandes aportes para melhorar os atributos musicais do professor, assim favorecendo a transformação social e individual dos sujeitos. Faz necessário entender como o educador amplia seu conhecimento musical no âmbito educacional, mesmo não sendo especialista, verificando quais formas utiliza para enriquecer o repertório de maneira criativa e diversificada, de forma com que o desenvolvimento cognitivo do aluno possa ser mais significativo.

No âmbito educacional, percebe-se que a educação musical no contexto da formação do pedagogo, vem a encontro com práticas de ensino que muitas vezes são ancoradas a produtos massificados da indústria cultural. Mas espera-se que o profissional generalista promova e possibilite em sua prática uma educação musical emancipadora e amplie seu repertório, proporcionando o desenvolvimento cognitivo da criança. Nesse sentido, aponta Figueiredo (2005):

Fazendo um paralelo com outras áreas do conhecimento, verifica-se que o professor generalista não é matemático, mas ensina matemática, não é historiador, mas ensina história, e assim por diante. Da mesma forma, acredita-se que, para iniciar o ensino de música, o professor não precisa ser, necessariamente, um músico. Basta que possua vivência com os aspectos musicais e um conhecimento básico dos conteúdos a introduzir em suas aulas. Autores concordam que os professores generalistas podem contribuir para o desenvolvimento musical das crianças se receberem formação adequada [...]. (2005, p. 2)

Antes mesmo da obrigatoriedade, alguns pesquisadores vão dizer que a música nunca deixou de estar presente em nenhum espaço da educação básica e nem na vida das pessoas, pois não tem como estar em uma sala de aula, sem que a música passe despercebida. Embora tenham várias iniciativas importantes no Brasil visando o ensino da música nas escolas, veremos mais afundo os desdobramentos acerca da história da educação brasileira, dos embates e reflexões para a tentativa de inclusão do ensino de música nas escolas.

“O papel do unidocente ao trabalhar com educação musical no universo infantil é expandir o conhecimento de mundo, de culturas musicais diferenciadas daquela na qual ele está inserida, criando possibilidades de escuta, produção e execução musical.” (CORREA, 2014, p.177)

A música tem a função de divertimento, transmissão de valores éticos, culturais e da relação social. No campo da educação musical, ainda não é totalmente vista como área de conhecimento, mesmo que sendo usado nos momentos das atividades escolares. Podemos então nos perguntar a real função da educação musical nas escolas e a função que ela pode desempenhar na sociedade, sabendo que a mesma pode e deve

ser trabalhada pelo professor generalista. Para isso, no entanto a música deve estar presente na formação deste profissional.

### **1.1. Breve Histórico**

Esta seção pretende mostrar, de maneira objetiva e sintética, a situação em que se encontra a educação musical brasileira, destacando pontos importantes na constituição do Parecer que contém as Diretrizes Nacionais para a Operacionalização do Ensino de Música na Educação Básica (CNE/CEB/2013), tais como, quem deve assumir o papel da docência nas escolas e a importância do espaço da musical e a sua inserção na educação básica.

A lei 11.769/08, ao alterar a lei de diretrizes e bases (9394/96), mobilizou inúmeros debates sobre o ensino de música na escola, o que fez diversas redes de ensino introduzir no currículo de educação básica, de modo não tão específico. Ato que promoveu várias ações para a inclusão da música no meio escolar, além da proposta de cursos de licenciatura em música em todo território nacional.

Mesmo com o Parecer (CNE/CEB/2013), incluindo competências para as instituições de ensino superior em ofertar uma disciplina destinada a educação musical no curso de formação de professores em Pedagogia, esta proposição não foi completamente efetivada. Atualmente, vemos que a inserção da obrigatoriedade no currículo da educação básica e na formação de professores ainda não foi cumprida na maior parte das escolas.

O processo de construção do campo do ensino de música se constitui na história da educação nacional por meio da elaboração de documentos, além das realizações de ações na busca da inserção da música nas escolas. Representantes da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM), de acordo com as reuniões técnicas que visava à produção coletiva do parecer, estabeleceram pontos históricos dessa constituição.

Entre 1850 a 1889, o Decreto nº 1.331, de 1854, no Regime Imperial, no âmbito da legislação brasileira apresenta as primeiras definições para a educação musical nas escolas, repercutindo em outros centros educacionais do Brasil, restrito ao Distrito Federal. Com o passar do tempo, surge um novo decreto (nº 981,1890), que anuncia os primeiros interesses para a música na escola do Brasil republicano. A legislação nacional

dos anos seguintes não sistematiza uma definição para este ensino, o que leva diversas localidades incorporarem propostas no contexto escolar.

Com a proposta de Heitor Villa-Lobos, tendo como apoio Getúlio Vargas (1930-1954), o projeto canto orfeônico ganha espaço de grande relevância nas escolas brasileiras. Villa-Lobos mostrou preocupação, para que os alunos das escolas públicas pudessem ter contato com a música, mas também com a formação musical para os educadores do magistério. Tal prática ganha legitimidade nacional em 1942, na ocasião em que Villa-Lobos inaugura o Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, que tinha a finalidade de formar docentes e oferecer um programa de cursos de formação de professores do magistério público, de Canto Orfeônico no país. Embora os questionamentos em torno do projeto em relação à exaltação à pátria, da disciplinarização, entre outros fatores, o projeto de educação musical foi o único a alcançar as camadas mais populares do Rio de Janeiro. Entretanto, com a morte de Getúlio Vargas, em 1954, o projeto começou a enfraquecer no país até que, em 1961, a promulgação da LDB é substituída pela Educação Musical.

Novas definições para educação nacional surgiram mediante a lei nº 4.024/61 da Lei de Diretrizes e Bases. Foi a partir da lei nº 5.692/71, que ficou definido Educação Artística como atividade e disciplina obrigatória no ensino de 1º e 2º grau. A história da música na educação brasileira se inicia a partir dos documentos legais, mas sempre esteve presente na escola. A lei fixou diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º grau no Brasil, prevendo a obrigatoriedade da educação artística, no entanto não dispõe as áreas a serem compostas por ela, com essa brecha, qualquer profissional das artes poderia cumprir o requisito legal. Após, a redação inicial de 9394/96,

Ao definir que os currículos de ensino fundamental deveriam ter uma base comum nacional e uma parte diversificada destinada a atender as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (ART 26), instaurou a indefinição com relação à situação da arte no currículo. (ROCHA; SOUZA; MARTINS, 2017, p.150)

Com a educação artística afirma-se o ensino polivalente das artes, o que diminuiu a presença da música como componente curricular na escola. O professor de educação artística deveria ser formado para trabalhar com áreas alheias ( linguagem plástica, musical e cênica), fator determinante que desfavoreceu à música naquela época. Com a aprovação do parecer pelo Conselho Federal de Educação (CFE) nº 1.284/73 e a Resolução CFE nº 23/73, regulamenta o curso de licenciatura em educação

artística. Já o parecer CFE nº 540/77, menciona as formas de ensino da música anteriores à lei 5.692/71 e limita o espaço da teoria musical ou do canto Coral.

Entre 1981 a 1990, com o surgimento da pós-graduação em música no Brasil, a pesquisa em educação musical foi fortalecendo, gerando estudos em torno desta temática nas escolas brasileiras. Em 1987, é criada a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música (ANPPOM). Amplia-se o debate do ensino das artes nas diferentes áreas, em especial, sobre a inadequação da polivalência.

No ano de 1991, surge a Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM), que também, contribui nas discussões e ações do ensino de música na escola. Mais tarde, em 1996, o ensino de arte é incluído na LDB de 9394/96. E no ano de 1998, as especificidades das diferentes linguagens artísticas ganham reconhecimento nas Diretrizes Curriculares Nacionais Definidas pela Câmara de Educação Básica e nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's).

A resolução CNE/CES nº 2/2004, fundamentado no Parecer CNE/CES nº 195/2003, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de licenciatura em Música. A campanha "Quero Educação Musical na Escola", mais adiante, entre 2006 e 2008, mobiliza o poder público e a sociedade civil a favor da aprovação da lei 11.769/2008, o que acabou promovendo um amplo movimento nacional, sua aprovação contou com a presença de educadores de música e músicos, além de membros da sociedade em geral. Tal debate ganhou fôlego em todo território nacional e a CEB pronunciou a matéria através do parecer CNE/CEB 10/2008. A emergência da inserção da música contribuiu para a sua inclusão nos currículos dos cursos de pedagogia. Todas as conquistas e avanços em torno de toda história da música na educação ainda está cercada de muitos questionamentos.

No dia 24 de Julho de 2009, ocorre IX Festival de Música de Ourinhos, em São Paulo, com a realização do seminário "Ensino de Música nas Escolas". Em 2011, a Secretaria de Educação básica do Ministério da Educação promoveu uma reunião com especialistas da área da música para debaterem sobre o ensino de Arte e de Música nas redes de ensino, e foi resultante na constituição do documento com subsídios ao CNE para definir as Diretrizes. A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 2013,



promoveu o I Encontro Internacional de Educação Musical, para se discutir a implementação da Lei nº 11.769/08.

O ensino de música se definiu ainda mais a partir da promulgação da lei 11.769/08 e se amplia através da lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016,

que altera as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. A referida Lei altera o parágrafo referente à música, para incluir as demais artes, assim redigido: “As artes visuais, a dança, a música e o teatro são linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo” (Lei nº 13.278, de 2016, § 6º). (ROCHA; SOUZA; MARTINS, 2017, p.150)

Com a alteração pela lei 13.278/16, que inclui artes visuais, dança, música e teatro no currículo, nos diversos níveis da educação básica, é determinado um prazo de 5 anos para que os sistemas de ensino promovam formação de professores para então ter a efetiva implementação no ensino infantil, fundamental e médio, texto sancionado pela ex-presidente Dilma Rousseff, prevendo que o ensino da arte promova o desenvolvimento cultural dos alunos. Não havendo profissionais especialistas em larga escala para atender à exigência nos dispositivos legais, percebe-se a importância de preparar o pedagogo para suprir tal demanda, sabendo que ele é responsável pela docência nos anos iniciais da educação básica.

A pesquisadora Bellochio (2014, 2017) reafirma em seus estudos que é preciso possibilitar a formação em educação musical ao profissional unidocente, também como formação continuada, através de atividades práticas e teóricas, acreditando que desde modo o professor que já atua na rede de ensino consiga trabalhar da melhor forma junto aos seus alunos. Ainda assim, apesar de inúmeras pesquisas realizadas e os avanços nesta área, a maior parte dos cursos de Pedagogia no Brasil não ofertam disciplinas de Educação Musical em seus currículos.

## 1.2 O que diz a legislação

No Brasil, a música, é utilizada nas escolas como metodologia, como auxílio nos conteúdos de outras áreas do conhecimento ou na fixação de hábitos da rotina, do que área de conhecimento específico. A música passa por momentos marcantes na história e no currículo de ensino da educação brasileira. Fundamentada pela lei 11.769/08, este trabalho perpassa por fatores significativos na reestruturação da educação musical nas escolas até sua designação como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo. No parecer CNE/CEB nº 12/2013 estão expostos modos que deverão, a princípio, nortear as políticas públicas da educação brasileira ao decorrer dos próximos anos.

Há alguns anos entra em vigor no país uma lei que diz que o ensino de música torna-se obrigatório e as escolas precisariam se organizar para atender as demandas exigidas, e o que vemos atualmente está longe do ideal, pois o índice ainda é baixo para o que está previsto em lei, apesar dos avanços até então. Para tentar compreender o atual contexto dessa aprovação, que altera a lei nº 9394/96, iniciou-se debates em torno do papel da Arte na educação. Tal aprovação teve suas conquistas, entretanto ainda há alguns obstáculos a serem enfrentados. O parecer determina um prazo de 3 anos para que o sistema de ensino se adaptassem para atender as exigências dispostas no parecer.

O campo de ensino da Arte passa por diversas mudanças até o surgimento do movimento que vem com o intuito de formalizar a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, visto que o mesmo já estivesse garantido por lei. Foi a partir de 2005, que a movimentação ganha ainda mais intensidade e surge o movimento “Quero música na escola”. A discussão movida no parecer pelo CNE, contou com a participação de diversos profissionais ligados a educação musical, e promoveu a realização de variados eventos, afim de que com os debates e posicionamentos dos envolvidos, pudessem contribuir para a organização da implementação que determinam as leis oficiais, em relação ao ensino da música.

O CNE, por meio da CEB conduziu o discurso do tema com relação ao que dispõe a lei referente à obrigatoriedade d música. Em 2012, CNE/CEB de nº 612, a conselheira Rita Gomes apresentou uma proposta de comissão para realizar estudos sobre o ensino de música nos currículos de educação básica, por meio do parecer CNE/CEB nº 12/2013, contando com a presença de conselheiros, relatos e membros. A discussão foi realizada junto a diversos profissionais ligados ao ensino de música. Foram realizados

simpósios, audiências e reuniões técnicas, na luta para que a música tivesse seu lugar no âmbito escolar. O Simpósio sobre o ensino de música teve o objetivo de ampliar o processo de construção coletiva do documento que auxilia o Conselho Nacional de Educação na regulamentação desse ensino, com participação de representantes de diferentes estados do Brasil. Foram realizadas quatro audiências públicas, entre junho e julho de 2013, que ocorria nas universidades, com a finalidade de destacar a realidade do ensino da música nas diferentes localidades brasileiras, em especial das escolas públicas. Além da realização de concursos para contratação de professores polivalentes de Arte, que atuariam nas quatro áreas das linguagens artísticas (Artes Visuais, Música, Dança e Teatro). Essa prática contraria as perspectivas da formação destinada para cada área, citadas anteriormente, pois ao trabalharem com conteúdos alheios ao do seu campo de formação, os docentes compreendiam que a prática pedagógica e a aprendizagem musical do sujeito estaria prejudicada. Tais audiências buscavam a possibilidade de uma implementação mais consistente e coerente do ensino de música na educação básica.

Foram criados, com o objetivo de levar ao cumprimento da lei, cursos de curta duração (licenciatura curta) que tinha como objetivo certificar profissionais que já atuavam na rede de ensino. Outros cursos foram criados, como os cursos de educação artística, com habilitação em música e artes cênicas (teatro), e mais tarde os os cursos na modalidade de licenciatura plena, com habilitações e duração de quatro anos em média.

“O currículo desses cursos era constituído, de forma geral, por um tronco comum a todas as linguagens artísticas (fundamentos estéticos e disciplinas pedagógicas), oficinas nas várias linguagens e um eixo menor de disciplinas específicas de acordo com a habilitação escolhida.” (NOGUEIRA, 2009, p.3)

No entanto começaram a perceber que o modelo de Educação Artística estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC), não ia ao encontro com os processos artísticos, por ter um caráter polivalente, o que contribuiu para a baixa qualidade do curso de licenciatura em educação Artística. Embora superior ao curso de curta duração não estava dando conta da grande demanda de conteúdos específicos de cada área das linguagens. Neste sentido, os educadores começaram a direcionar sua luta para a defesa da licenciatura específica e passaram a defender o movimento com o ensino da arte organizado em artes visuais, em música, em artes cênicas e em dança.

“O processo democrático de debate e de escuta pública das audiências reafirmou e evidenciou a necessidade de se consolidar o papel da Música como conteúdo curricular

capaz de potencializar o processo formativo dos estudantes e contribuir para a promoção da qualidade social da Educação Básica.” (BRASIL, 2013)

Por fim, realizaram reuniões técnicas em vista da produção coletiva do primeiro documento, realizado em julho de 2013. O foco central da discussão foi o papel da música como fator de socialização e desenvolvimento do cérebro humano, tendo por base os estudos da neurociência, da antropologia e das áreas de modo geral apresentados pela professora pesquisadora Dr<sup>a</sup> Elvira de Souza Lima. O encontro teve a participação de especialistas ligados a ABEM e à SEB/MEC. O resultado está exposto no presente parecer que destaca propostas destinadas a educação musical na escola.

Com as modificações ocorridas na LDB, percebemos os altos e baixos que a música teve até a atualidade, quando a Resolução CNE/CEB nº 2 de maio de 2016 instaurou as Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica, incluindo as competências destinadas às instituições de ensino superior para a inclusão de disciplinas sobre Música no currículo do curso de Pedagogia. Contudo, isso não se concretizou e a presença da música nos cursos de formação de professores ainda vem sendo um desafio. Da mesma forma, algumas escolas se utilizam da música em sua rotina, porém a mesma não é trabalhada como conteúdo específico mas como um complemento.

Por mais que esses procedimentos ainda vêm sendo repensados, muitas instituições encontram dificuldades para integrar a linguagem musical ao contexto educacional, e assim, a música acaba sendo reproduzida de forma mecânica e não como uma linguagem cujo conhecimento é construído. Sua presença na escola está ainda longe da realidade desejada. Em 2 de maio de 2016, foi aprovada a Lei n. 13.278 (BRASIL, 2016), que altera a redação dos parágrafos 2º e 6º do artigo 26 da Lei n. 9.394, dispondo que as Artes Visuais, a Dança, a Música e o Teatro constituirão as linguagens a serem abordadas no componente curricular do ensino de Arte, de que trata o § 2º do art. 26 da LDB.

## CAPÍTULO 2. A música na formação do professor generalista

Neste capítulo, concentraremos a discussão no espaço escolar e de formação do professor generalista, que vise o tempo dedicado à educação musical e à conexão com os projetos educacionais. É preciso que se estabeleça um amplo diálogo em relação a formação do pedagogo para atuação nessa área e propor cada vez mais ações em conjunto, nas escolas que possuem o profissional especialista. A princípio, vale ressaltar o que se entende por professor generalista, termo usado referindo-se ao docente que não é especialista em alguma disciplina específica como os licenciados em Música, Matemática, História. Lembrando que o curso de licenciatura em Pedagogia tem como princípio a formação inicial para o exercício da docência, mas capacite o profissional para atuar na área de serviços, apoio escolar e outra que prevê em conhecimentos pedagógicos.

A legislação atual, Resolução CNE/CEB 2/2016, endereça o ensino de música nos anos iniciais da educação básica ao professor generalista, unidocente, regente, entre outros termos usados para nomear o (a) professor (a) que atua com mais de um conteúdo de conhecimentos gerais. Entretanto ela não exclui a necessidade de mais cursos de Licenciatura em Música, evitando a continuidade da polêmica acerca da responsabilidade de seu ensino:

“ É relevante indicar também que a recente alteração na lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Educação Nacional (Brasil 1996) referente aos trabalhos com música na educação básica Lei 11.769 (BRASIL, 2008) possibilitou que as discussões, anteriores a 2008, e relacionadas à formação de professores na Pedagogia, voltada a essa área do conhecimento, fosse organizada de maneira mais abrangente. Preocupação envolta pela falta de especificações quanto à forma como a música adentraria ao espaço/tempo das escolas.” (CORREA, 2014, p.171)

No entanto, é preciso que para além da legislação, a formação musical do pedagogo seja problematizada. Educação musical é um componente curricular referente ao ensino e aprendizagem da música, seu objetivo na educação básica não é de formar músicos. Nas instituições regulares busca dar ao sujeito condições para compreender a música de forma significativa e expressiva.

Muito se tem discutido sobre a música no espaço escolar, mas estaria o pedagogo ciente da sua influência e da sua importância como atuante dessa área de conhecimento? É de conhecimento desse profissional da sua prática no âmbito escolar e da importância da mesma para a formação cultural do professor? Apesar dos documentos designarem como será organizado o ensino de música, muito se tem a ser debatido para que o acesso possa se fazer efetivo, o que não depende só dos profissionais de ensino,

mas das políticas públicas, entre outras entidades, para melhor informar, realizar e organizar a Educação Musical.

Após percorrermos alguns dos momentos em que a música teve maiores destaques na educação básica, voltamos ao ponto principal de interesse da pesquisadora, dentre elas a formação e a prática de ensino, como o fazer docente pode influenciar na formação cultural da criança em relação à sua aprendizagem, como o professor se utiliza do repertório musical em sala, além da importância dela na educação básica. A linguagem artística na escola busca problematizar as possibilidades de enxergar a docência em música.

Um dos assuntos que também deve ser destacado é o trabalho com o ensino de música na escola, traçando nortes para que a prática pedagógica musical possa fazer sentido aos olhos de quem está inserido neste meio. Questões epistemológicas fazendo toda diferença na ampliação de ações. É preciso proporcionar ao pedagogo uma formação continuada, além de ampliar o quadro de professores especialistas, afim de formalizar um trabalho em conjunto entre ambos os profissionais. Nogueira (2009) esclarece a questão ao dizer:

“é importante ressaltar que o texto original encaminhado ao Presidente da República apresentava um parágrafo que determinava que competia apenas aos licenciados em Música o ensino desses conteúdos. Esse artigo foi vetado pelo presidente, provavelmente por ter sido informado, a meu ver corretamente, que não há licenciados em música em número suficiente para cobrir toda a demanda da Educação Infantil e das séries iniciais do ensino Fundamental, áreas historicamente ocupadas pelos pedagogos e professores formados em nível médio. (NOGUEIRA, 2009, p.4 e 5)

Retomamos aos documentos no intuito de compreender em que medida a formação musical tem sido contemplada na formação docente. A legislação resalta a importância das outras linguagens, artes visuais, música, dança e teatro no currículo da Educação Básica nos diversos níveis de ensino. Apesar das reformulações, com intuito de organizar da melhor forma a inserção da música, nota-se que ainda não se concretizou na maior parte das escolas.

Por meio das pesquisas, geradas em torno dessa temática e do próprio documento, uma das grandes razões para a não inserção da música no currículo é o de não haver professor especializado, em número o suficiente para suprir a demanda das escolas públicas brasileiras, o que também eleva a responsabilidade desse ensino ao pedagogo. É dada a responsabilidade ao professor generalista, porém lhe falta habilitação para exercer nessa área. A discussão sobre essas inquietações nos direciona a pensar a formação e para além dela. Mas o que pode ser pensado na falta de professor especializado?

“ não havendo profissionais em número suficiente para atender à exigência contida nos dispositivos legais, percebe-se o imperativo de se preparar o professor pedagogo para acolher essa nova demanda, uma vez que é ele o responsável pela docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.” (ROCHA; SOUZA; MARTINS, 2017, p. 151)

Vê-se insuficiência do ensino de música na formação para o professor generalista, além disso, há uma não compreensão por parte dos gestores sobre a importância da música e a dificuldade de sua implementação, sem contar a falta de docentes especializados para trabalhar na área.

Para exemplificar, destaca-se um dos estudos de Bellochio<sup>4</sup> (2014 e 2017), que deixa claro que o pedagogo pode sim atuar no ensino de música, basta que ele tenha uma boa formação musical. Para que aconteça essa parceria na formação é preciso que os docentes, junto às instituições, promovam pesquisas e debates que possam melhorar os embates que ainda não possibilitam a inclusão efetiva do ensino de música nas escolas.

A princípio o professor especialista seria o mais indicado para ministrar as aulas, mas ao mesmo tempo não está capacitado para esta área ou não se sente seguro. O profissional generalista, com formação normal, nível superior ou superior normal em pedagogia ou especialista licenciando em musical. Teriam ambos capacidade de trabalhar conteúdos de música na educação básica? Tais inquietações nos levam a repensar sobre tal questão, e compreender que o investimento na formação musical do docente seria um bom passo para a inserção da música de forma mais significativa e concreta.

Nesse contexto, a promulgação da legislação já citada tem proporcionado a ampliação cada vez maior de pesquisadores e as possibilidades do trabalho musical na educação. A partir de tais acontecimentos buscaremos entender como o educador, mesmo sem formação musical, amplia seu conhecimento mesmo não sendo especialista, verificando de que estratégia de formação se utiliza para enriquecer seu repertório musical, de maneira criativa e diversificada, fazendo com que o desenvolvimento cognitivo do aluno possa ser mais significativo. Alguns autores vão destacar que se o professor generalista tiver uma formação adequada, ele será capaz de ministrar o ensino de música nos espaços escolares.

---

<sup>4</sup> Cláudia R. Bellochio lidera um grupo de pesquisa chamado FAPEM: formação, ação e pesquisa em educação musical, que tem produzido reflexões sobre o ensino de música voltada para a formação e ação de futuros professores e docentes que já atuam na área, onde aborda a importância da experiência musical para estes docentes em diferentes contextos, evidenciando a relevância dessa prática na formação inicial e continuada do educando, possibilitando uma formação mais consistente para os profissionais da educação básica.

Espera-se que o pedagogo reflita e construa novos parâmetros e fundamentos para que sua prática não seja simplesmente fazer o uso da música como comando, vídeos, etc, contudo que o docente possa ampliar seu olhar em torno dos benefícios da música na vida do indivíduo.

No Brasil, os professores generalistas são formados principalmente em cursos de Pedagogia, com habilitação em educação infantil e anos iniciais em geral. Os professores também podem ser formados no segundo grau com habilitação no magistério. Com a promulgação da LDB (9394/96), os professores generalistas se formavam também a partir de curso superior normal, sendo esta uma nova modalidade para a preparação profissional. Apesar de ele ser o responsável pelo ensino da música, sua preparação artística e musical tem sido abordada superficialmente em alguns cursos de formação.

Figueiredo (2004), que pesquisa de perto o assunto, salienta que a falta do professor generalista para essa faixa etária, associado ao despreparo do pedagogo para compreender e incluir a música em sua prática escolar, contribui para a ausência significativa da educação musical nos anos iniciais.

Entendemos a educação como direito constitucional. Para que a criança tenha uma educação plena e de qualidade é preciso repensar o currículo de forma que atenda as necessidades educacionais e realidade do público destinado.

As atividades pedagógicas em que a música ocupa espaço poderiam ser melhores aproveitadas se o professor generalista recebesse uma formação suficiente desta área. Com base no exposto, cabe examinar o tipo de preparação musical que vem sendo oferecido nos cursos de pedagogia das seguintes universidades: UERJ e UFRJ.



### **CAPÍTULO 3. O que dizem os pedagogos**

A presente monografia insere-se no modelo de pesquisa qualitativa, uma vez que busca compreender o fenômeno como uma modalidade investigativa que:

" veio com a proposição de ruptura do círculo protetor que separa pesquisador de pesquisado, separação que era garantida por um método rígido e pela clara definição de um objeto, condição em que o pesquisador assume a posição de “cientista”, daquele que sabe, e os pesquisados se tornam dados – pelos seus comportamentos, pelas suas respostas, falas, discursos, narrativas, etc, traduzidas em classificações rígidas ou números - numa posição de impessoalidade. Passa-se a advogar na nova perspectiva, a não neutralidade, a integração contextual e a compreensão de significados nas dinâmicas histórico-relacionais." (GATTI; ANDRÉ, 2010, p. 04)

Após o levantamento e análise da conjuntura que envolve o ensino de música no Brasil, ou seja, a legislação pertinente e a situação dos cursos de Pedagogia, foi utilizado o instrumento questionário.

O questionário é um instrumento que oferece algumas vantagens para o professor pesquisador. Segundo Moreira e Caleffe (2008), tais ganhos seriam o uso eficiente do tempo, o anonimato para o respondente, a possibilidade de uma taxa maior de retorno e o uso de perguntas padronizadas que facilitam a interpretação posterior.

O uso do questionário se justifica como instrumento de coleta de informações necessárias à formação e atuação do professor generalista na Educação Básica, a partir de respostas abertas/múltipla escolha e assim, fornecer dados relevantes para análise das informações obtidas com vista a responder ao problema da pesquisa.

Esse questionário foi enviado a professores da Educação Básica, egressos dos cursos de Pedagogia da UERJ e da UFRJ, buscando verificar a situação da música nas suas práticas docentes, tendo em vista sua formação inicial.

Sabe-se que a música é um excelente meio para o desenvolvimento da expressividade, autoconhecimento, da interação social, etc. A linguagem musical é uma das áreas importantes a ser trabalhada na educação infantil, a mesma insere o indivíduo na cultura e dependendo do país ou região terá um repertório que iniciará como membro de um grupo social.

### **3.1. Perfil dos entrevistados**

Neste capítulo, trarei a voz dos egressos de Pedagogia da UERJ e UFRJ sobre como percebem a linguagem musical para a formação e atuação docente. Inicialmente, é percebido que a presença da música nos currículos de ambos os cursos são distintas. A UERJ possui uma única disciplina de Artes chamada Educação Estética. Já a UFRJ, além da disciplina obrigatória Arte e Educação, ainda oferta a disciplina optativa de Linguagem Musical na Educação Básica.

Para isso foi elaborado um questionário<sup>5</sup> totalizando 7 (sete) questões de caráter fechado e 1 (uma) semi-aberta, que problematizam a questão da formação e o preparo do pedagogo para o cumprimento da lei de obrigatoriedade do ensino de música nas escolas. Tais respondentes são egressos do curso de Pedagogia, concluintes entre os anos de 2012 a 2018. Esse recorte se justifica porque a Lei que previa a obrigatoriedade da música, conforme visto em capítulo anterior, é datada de 2008 e prescrevia o prazo de três anos para que as instituições garantissem esse ensino. Nesse sentido, os respondentes estiveram na universidade justamente no período posterior à implementação exigida.

### **3.2. Conteúdo das questões e origem dos respondentes**

As questões de 1 a 4 tratam da formação musical na graduação; já as questões de 5 a 8 referem-se à formação musical pessoal para com atuação na rede de ensino. Foram obtidas 22 (vinte e duas) respostas ao questionário, sendo 4 (quatro) da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e 18 (dezoito) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no período de setembro a novembro de 2018. Os dados que serão apresentados são classificados conforme a natureza das questões, mantendo em pleno anonimato os respondentes.

#### **3.2.1 Formação musical dos egressos de Pedagogia**

Quando perguntados sobre conteúdos referentes à música que tiveram durante a formação inicial, percebemos que significativa parte dos participantes não tiveram nenhum contato com a música. A partir disso, faz-se necessário pensarmos a presença da música nos cursos de formação de professores. Segundo Nogueira (2009):

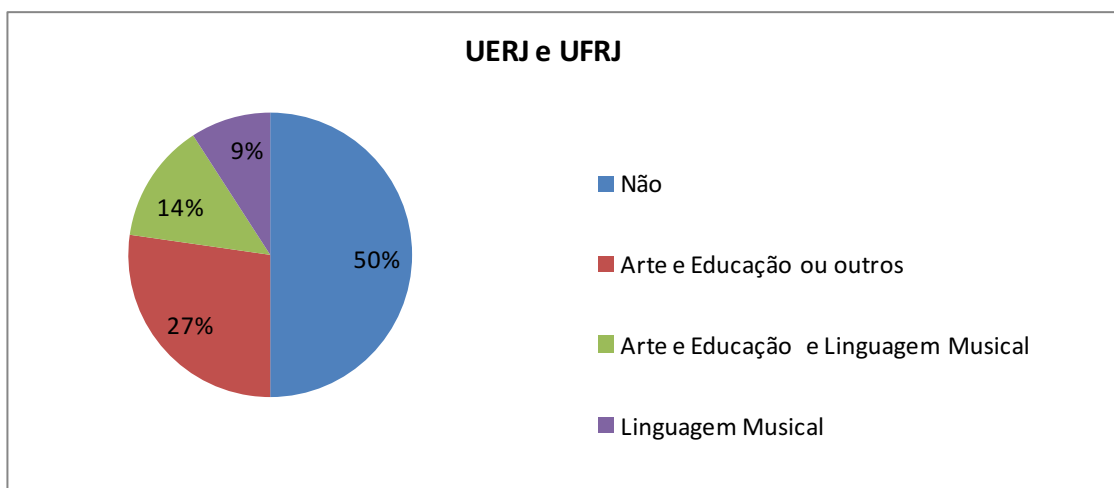
---

<sup>5</sup> O questionário produzido encontra-se no apêndice deste trabalho.

“A Arte, entendendo-se a Música como uma de suas linguagens, apesar de ser entendida como componente curricular obrigatório da Educação Básica, o que deveria situá-la no campo das metodologias de ensino, encontra-se em situação semelhante às disciplinas do campo periférico. Com presença irregular nas grades dos cursos, quando existe, apresenta carga horária significativamente menor que outras metodologias de ensino.” (2009, p. 6).

A fim de compreender o nosso objeto de pesquisa, é importante dizer que a música é menos presente nos cursos de formação docente, pois há uma tradição que privilegia a linguagem das Artes Visuais. Diante disso, analisaremos a presença da música nos currículos de Pedagogia de duas universidades públicas do Rio de Janeiro, sendo uma estadual e outra federal: Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

**Gráfico 1 - Disciplinas ou conteúdos musicais durante graduação.**



Como podemos perceber, um percentual de 50% disse não terem visto em momento algum o conteúdo de música durante a formação acadêmica. Os outros 50% ficaram distribuídos do seguinte modo, 27% dos egressos viram esse conteúdo de forma dispersa em disciplina ligada à Arte (*Arte e Educação/outras*); outros 14% em disciplinas como *Arte e Educação e Linguagem Musical*; e 9% em disciplina específica (*Linguagem Musical*). Dentre esses egressos que disseram ter tido alguma disciplina ou conteúdo de música, uma minoria destaca ter cursado disciplina específica, uma vez que a mesma é eletiva.

É relevante destacar que algumas pessoas viram o conteúdo de música na disciplina de Arte e Educação na UFRJ, isso ocorria provavelmente, quando o professor que a ministrava também apresentava formação em música e, desse modo, abordava temáticas musicais. Quando o professor responsável era oriundo das Artes Visuais, os conteúdos eram restritos a elas.

Cabe ressaltar também, que os quatros egressos da UERJ responderam categoricamente não ter tido nenhuma experiência com tais conteúdos. No curso da UERJ há apenas uma disciplina obrigatória chamada Educação e Estética e no geral é lecionado por profissionais de outras áreas, não especificamente do ensino de artes, e que discutem os temas mais teóricos, de modo que os alunos acabam saindo sem muito conhecimento musical em sua formação inicial. Para melhor esclarecimento de tais disciplinas, destaco esse comentário sobre a única disciplina ligada à arte na UERJ:

“O curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) prevê a disciplina denominada Educação Estética em cuja ementa se observa uma ênfase nos fundamentos epistemológicos e no contexto histórico-cultural da educação estética no Brasil. São propostos também estudos comparados acerca da questão da criatividade, processos de criação e formas de expressão nas linguagens artísticas contemporâneas. Além disso, propõe a análise de modelos e práticas culturais constitutivas das identidades individuais e sociais materializadas em imagens, sons, literatura, corpo-movimento, memória, narrativa e significação como modos de produção de conhecimento.” (NOGUEIRA, 2009, p.8)

Ainda tratando da presença da Arte no currículo, agora na UFRJ:

“No currículo de Pedagogia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), implantado a partir de 2007, a disciplina Arte-Educação, de 45 horas, é oferecida no quinto período. É interessante notar, confirmando a afirmação de que se trata de uma disciplina do campo periférico, que sua carga horária é menor do que a das demais Metodologias de Ensino, pois Didática da Língua Portuguesa, Didática da Matemática, Didáticas das Ciências Sociais e Didática das Ciências da Natureza contam com 60 horas. Além disso, são ofertadas disciplinas complementares (de caráter optativo) de atualização dessas áreas de conhecimento, o que não acontece com a área de Arte.” (NOGUEIRA, 2009, p.8)

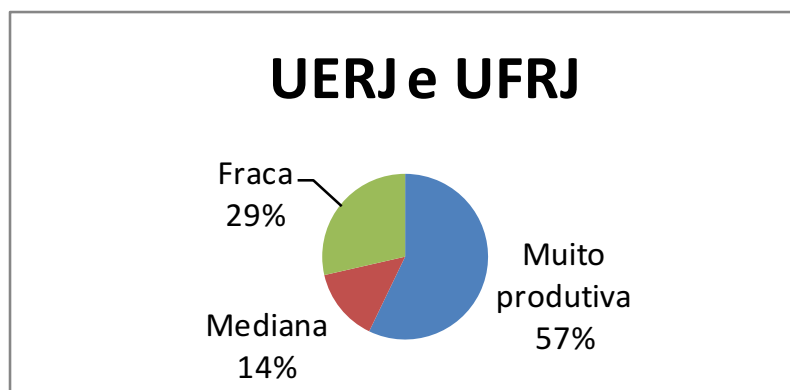
A pesquisadora Nogueira (2009) ainda salienta a criação da disciplina Linguagem Musical na Educação Básica, de 60h com caráter optativo, por iniciativa da mesma:

“Sua ementa prevê a música como forma de conhecimento humano; conceitos e funções sociais da música; música, consumo e indústria cultural; formação de ouvintes críticos; concepções e práticas da educação musical na escola básica.” (2009, p.7)

Contudo, apesar do questionário induzir que a resposta, anterior, era apenas para quem respondeu *SIM*, os que responderam *NÃO* também contestaram. Avaliaram

então o ensino da música da sua formação inicial agora como professores regentes. Como demonstrado no gráfico:

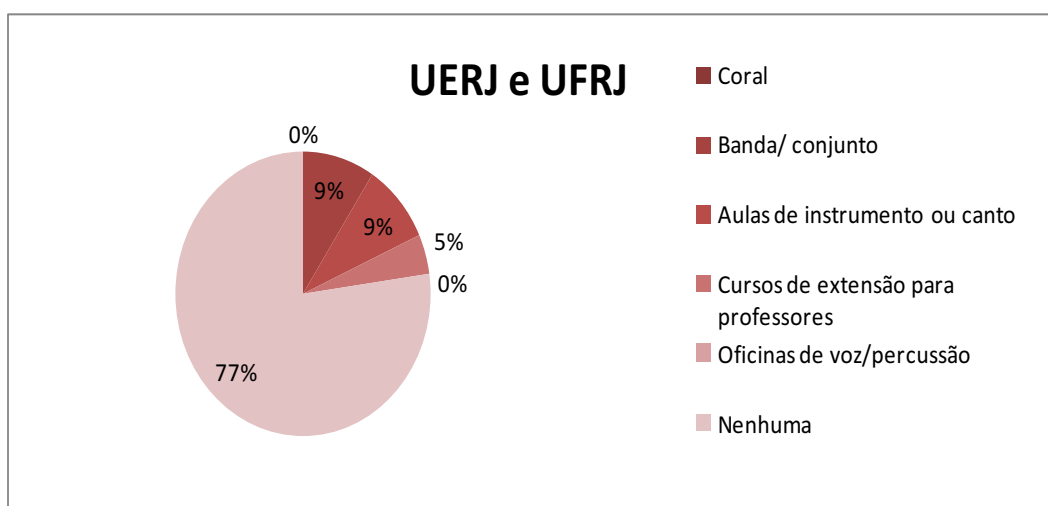
**Gráfico 2 - Avaliação do ensino de música para atuação docente.**

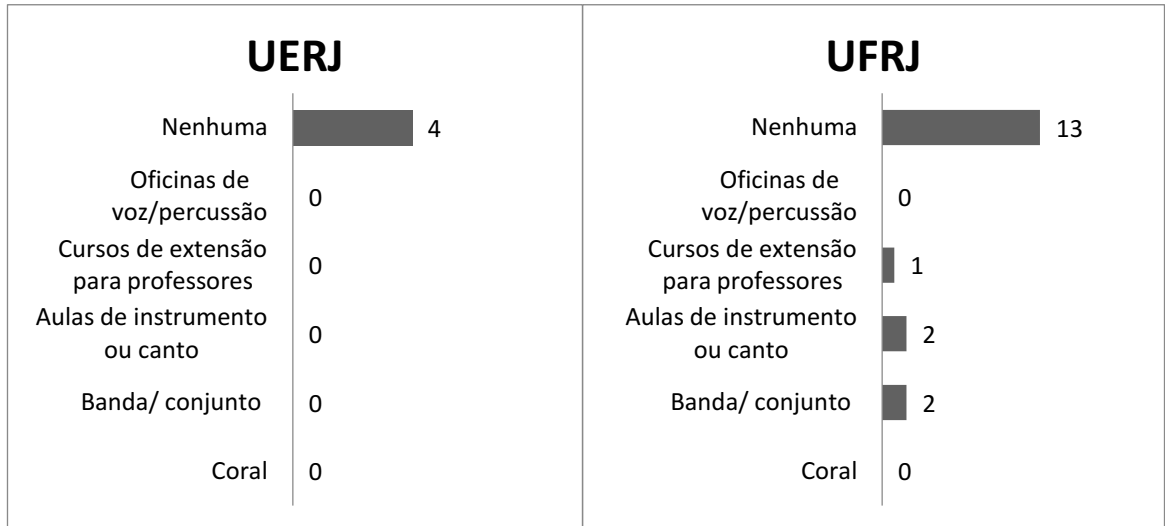


Dos respondentes que cursaram linguagem musical, entre esses arte e educação/outras, 57% afirmaram ter sido *muito produtiva*: o egresso percebe que tal conteúdo foi produtivo para sua atuação. Dos que fizeram a disciplina arte e educação, as respostas foram em sua maior parte *produtivas* ou 14% *medianas*. Os egressos estão cientes da importância da formação inicial, só os que não tiveram conteúdo musical que acham *fraca*.

Observando o gráfico a seguir podemos ver a busca para ampliar o conhecimento musical dos egressos:

**Gráfico 3 - Atividades musicais exercidas atualmente.**



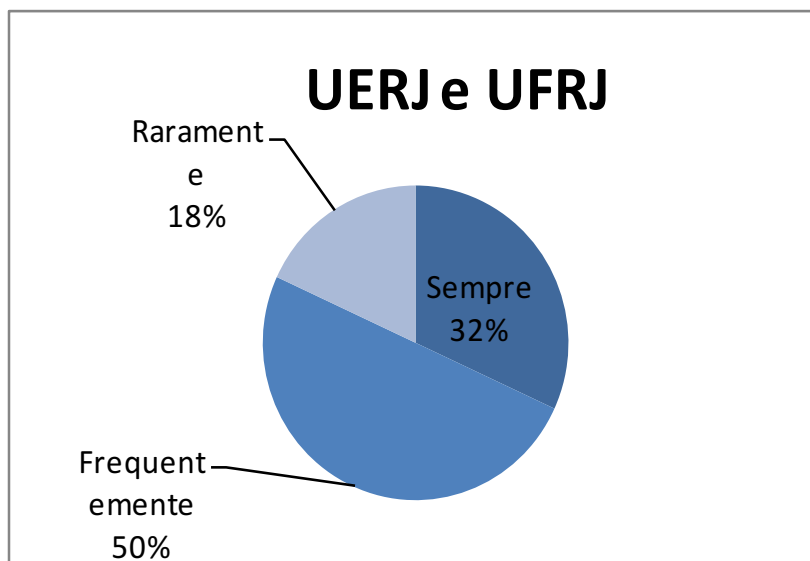
**Gráfico 4 - Atividades musicais exercidas atualmente, separadas por instituição.**

Sabendo que a formação inicial do graduando não vai possibilitar que ele saia dominando especificamente os conteúdos, espera-se que os egressos busquem uma formação continuada. A grande maioria não exerce nenhuma atividade de música atualmente. Apenas cinco dos egressos possuem uma atividade recentemente, e é interessante notar que a maioria cursou a disciplina eletiva de linguagem musical em sua formação. Na mesma direção, salienta-se que nenhum dos respondentes egressos da UERJ, que afirmaram não terem tido nenhum contato com a linguagem musical na graduação, exerce quaisquer atividade musical atualmente. Há uma relação dos, que provavelmente, já exerciam a prática musical no seu cotidiano e os que foram estimulados durante a formação a continuar investindo na sua formação musical, enquanto 77% dos egressos que responderam afirmativamente e negativamente não exercem nenhuma atividade até então, mesmo tendo algum estímulo durante a formação inicial.

### 3.2.2. Formação musical pessoal e a atuação na educação básica

A partir de agora, as questões dizem respeito ao âmbito escolar: assim, trataremos em que momento os docentes que participaram da pesquisa acham que a prática relacionada a conteúdos de música está presente no cotidiano das suas práticas.

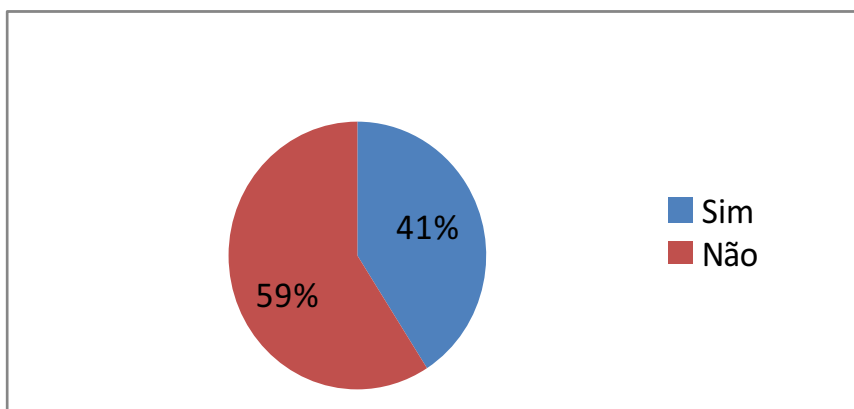
**Gráfico 5 - Em que momento a música está presente em sala de aula.**



Apesar da frágil formação inicial e da pouco expressiva atividade musical atual, um percentual de 82% reconhece que a música está *frequentemente/sempre* presente na sala de aula. Aí vemos uma contradição: o conteúdo musical é muito frequente nas instituições educacionais, apesar de raro na sua formação. A falta da formação musical, muitas vezes, faz com o que o pedagogo atue com base nas experiências de sua formação ou do próprio processo de escolarização. Diante disso, acaba fazendo uso dos instrumentos que têm, isto é, o que a indústria cultural produz. Existe uma grande lentidão no processo de implementação das leis: enquanto isso, a cada momento está sendo formado, cada vez mais pedagogos com baixa formação musical, saberes da trajetória pré-profissional e saberes externos à universidade.

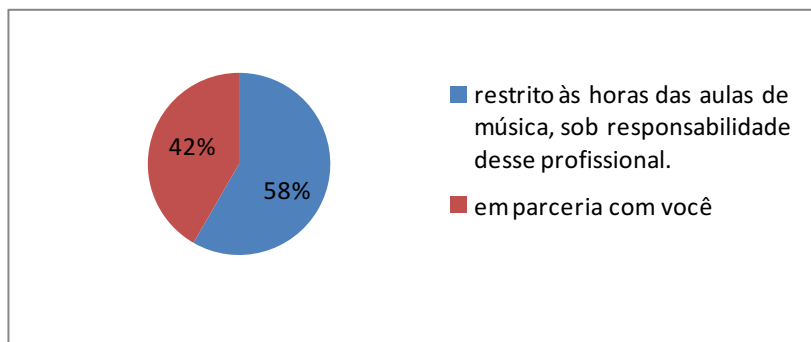
Em contrapartida, ao perguntar se existem profissionais especializados atuando com os alunos em sala de aula, dos 22 respondentes, 59% disseram não haver professor especialista (licenciado em Música) atuando com seus alunos, já os outros 41% disseram existir esse especialista.

**Gráfico 6 - Professores especialistas atuando com os alunos.**



Logo na questão seguinte, procuramos compreender como se dá a atuação do profissional especialista e assim entender se realmente ocorre uma parceria com o pedagogo ou se é restrito às horas das aulas de música, sob responsabilidade desse profissional.

**Gráfico 7 - Atuação especialista na educação básica.**

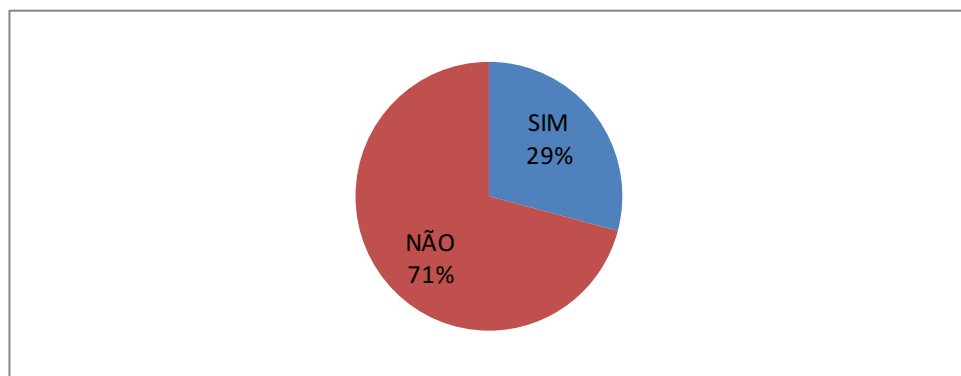




Percebe-se que na maioria dos casos não se tem uma parceria: relacionando-se esses dados com os de com questões anteriores, percebeu-se que ela só costuma acontecer quando o profissional generalista tem alguma formação musical na graduação. Esses dados apontam para um cenário de fragmentação do ensino, no qual os conteúdos de música ficam restritos ao pouco tempo ministrado pelo especialista, uma vez que as atividades não encontram continuidade nos outros momentos, ministrados pelo pedagogo. Isto talvez se deva ao fato de que não se acredita que o pedagogo seja capaz de fazer aquele trabalho.

Diante dessa análise, a questão final, tem com a finalidade de saber se os egressos percebem o cumprimento da obrigatoriedade do ensino de música no âmbito escolar de sua atuação.

**Gráfico 8 - Obrigatoriedade do ensino da música no espaço escolar de atuação**



Dos que responderam *SIM*, destacam a presença do especialista, já entre os que disseram *NÃO*, alguns egressos relatam que a música só é vista como recurso pedagógico ou momento de rotina da Educação Infantil e não no seu potencial como área de conhecimento específico. a pesquisadora Maura Penna (2002), salienta que o objetivo da música no processo escolar tem como função ampliar o repertório musical do aluno e destaca:

[...] Acreditamos que o objetivo do ensino da música na escola é ampliar o alcance e a qualidade da experiência musical do aluno, e para tal é necessário tomar a

vivência do aluno como ponto de partida para o trabalho pedagógico, reconhecendo como significativa a diversidade de manifestações musicais- sejam produções eruditas, populares ou da mídia (2002, p.18).

Por outro lado, vemos a grande carência de profissionais especialistas em música; é preciso intensificar a presença da música na escola, seja com a presença de especialistas, seja com pedagogos bem formados musicalmente. Alguns pesquisadores vão afirmar que para que isso ocorra, a inclusão da música deve ser feita nos cursos superiores de Pedagogia ou no trabalho em conjunto com profissionais específicos.

Como o pedagogo é visto como o responsável por ministrar conteúdos das diversas áreas de conhecimento, há a necessidade de prepará-lo efetivamente nestas diversas áreas para assim poder atuar em sua prática. Como desenvolver e aprofundar a linguagem musical se não há formação que possibilite esse saber ao futuro docente? Quando não se tem a compreensão da importância do papel da música na escola é difícil ocorrer qualquer mudança para uma educação musical efetiva.

O que mais assusta quem vem pesquisando essa temática, é que passados 10 anos, pouca/quase nada mudou. É preciso pensar em outros meios de se preparar o pedagogo enquanto não incluem definitivamente a música como disciplina obrigatória no currículo de Pedagogia.

Portanto, com tudo que foi destacado acima, percebe-se um grande impasse que aponta para muitas dificuldades para a implementação da legislação acerca da obrigatoriedade do ensino de música: começando pela formação inicial, passando pela conscientização da necessidade do trabalho de parceria entre especialistas e generalistas e finalizando com a conscientização por parte das instituições escolares no tocante à importância da música na educação.

## Considerações finais

Nesse estudo, pretendemos refletir acerca da presença da música na formação e na atuação do professor generalista, mediante a promulgação da Lei nº 11.769/2008. Foi a partir desta lei, depois ampliada pela Lei 12.379/16, que se intensificaram as discussões sobre o ensino de música e as possibilidades do trabalho musical na educação básica, o que foi considerado um avanço. No decorrer deste processo, começou-se a perceber os desafios a serem enfrentados no âmbito escolar.

Sabendo que a música podem trazer grandes aportes para melhorar os atributos musicais do professor, procuramos verificar como o pedagogo faz para promover ações diversificadas para o ensino da música. Diante disso, percebe-se que o papel do generalista é expandir múltiplos conhecimentos de mundo, possibilitando a escuta, execução e produção musical, porém o campo da educação musical ainda não é vista como área de conhecimento específico nas instituições de ensino.

Sabendo que a música pode e deve ser trabalhada pelo pedagogo e para que isso se concretize é preciso que a música esteja presente na formação deste profissional e da equipe escolar. E por não ter profissionais em larga escala para atuar com a educação musical é preciso preparar bem os pedagogos, pois a não oferta de disciplinas na sua formação inicial acaba acarretando a despreparação do docente para tal atuação.

Após a análise dos dados reunidos nesta pesquisa é possível concluir que uma parte significativa não teve a presença da música na formação inicial; ao verificar a presença nos currículos da UERJ e UFRJ, percebemos que quem teve disciplina de música viu bem superficialmente durante a graduação. Alguns destacam ter sido muito produtivo, porém nota-se, que a maior parte dos egressos respondentes não se sentem preparados e buscam outros meios de ampliar seu repertório com atividades extras.

Entretanto, no momento em que o saber vai ao encontro com a prática às coisas tomam rumos diferentes, pois os dados demonstram que 82% percebe que a presença da música é frequente em sala de aula, com já havíamos relatado anteriormente, mas como não se preocupar com a educação musical se ela está cotidianamente na rotina da educação básica. Dessa forma, o pedagogo acaba buscando os recursos que têm para suprir a carência da formação musical.

Mas quando há um profissional especialista na escola, acaba sendo em horário restrito e sem parceria com o generalista na maioria das vezes, o que mais uma vez acaba tornando insuficiente o acesso mais construtivo da educação musical e do docente em poder ampliar seu conhecimento a cerca do mesmo.

Os dados revelam que quase totalidade dos egressos que participaram da pesquisa sente que a falta de formação afeta também o cumprimento da lei. Apontou-se uma necessidade formativa musical para atuar com a Linguagem Musical na educação básica, e assim instigar os docentes a construírem novos fundamentos de modo que não se percam em apenas em usar a música como complemento em sua prática ou recurso metodológico e nunca como conteúdo.

Repensar a formação do pedagogo seria uma forma de fazer valer a obrigatoriedade, além de também promover mudanças na formação do profissional especialista de forma a possibilitar cada vez mais o trabalho em conjunto com o professor generalista. No entanto, cabe também ao pedagogo investir na sua própria formação continuada, a fim de minimizar a ausência da música em sua formação inicial, ampliando sua bagagem até que os cursos de Pedagogia contemplem da melhor forma, a disciplina de música em seu currículo, sabendo que ela é indispensável na formação inicial do professor.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELLOCHIO, Cláudia; GARBOSA, Luciene. *Educação musical e pedagogia: pesquisas, escutas e ações*. Campinas- SP: Mercado de letras, 2014. p. 236

\_\_\_\_\_, Cláudia. *Educação musical e unidocência: pesquisas, narrativas e modos de ser professor de referência*. Porto Alegre: Sulina, 2017. p. 262.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB Nº:12/2013 que define as diretrizes nacionais para a operacionalização do ensino de música na educação básica. Acesso em: set. 2018.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2 de maio de 2016 que define as diretrizes nacionais para a operacionalização do ensino de música na educação básica. Acesso em: nov. 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação -MEC. *PIBID- apresentação*. <http://portal.mec.gov.br/pibid>. Acesso em: mai. 2018.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Leis Ordinárias de 2008. Lei nº 11.769/2008. Altera a lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Brasília, 2008. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11769.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11769.htm) >. Acesso em: set. 2018.

\_\_\_\_\_. *Secretaria de Educação Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação*. MEC, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L9394.htm)

FIGUEIREDO, Sergio Luiz Ferreira de. *A preparação musical de professores generalistas no Brasil*. Revista da ABEM, Porto Alegre, V 11, 56-61, set.2004.

\_\_\_\_\_, Sergio Luiz Ferreira de. *Educação musical nos anos iniciais da escola: identidade e políticas educacionais*. Revista da ABEM, Porto Alegre, V 12, 21-29, mar.2005.

GATTI, Bernardete; ANDRÉ, Marli. *A relevância dos métodos de pesquisa qualitativa em Educação no Brasil*. In: Metodologias da pesquisa qualitativa em educação: teoria e prática. Petrópolis, RJ: Vozes; 2010.

GOLTARA, Bianca Monteiro Torres. *Obrigatoriedade do ensino de música nos anos iniciais da educação básica: o que os estudantes de Pedagogia pensam sobre isso?*. Monografia final. Curso de Pedagogia Faculdade de Educação da UFRJ.: 2012.

MOREIRA. H. e CALEFFE, L. G. *Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador*. 2ª.ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

NOGUEIRA, M. A. *Educação musical no contexto da indústria cultural: alguns fundamentos para a formação do pedagogo*. Revista Educação. p. 615-626, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/5101/3985>. Acesso em: out. 2018.

\_\_\_\_\_, M. A. *Entre sons (poucos) e silêncios (muitos): a música nos currículos de formação docente*. In: IV Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares, 2009, João Pessoa. Anais do IV Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares. João Pessoa: UFPB, 2009.

PENNA, Maura. *Professores de música nas escolas públicas de ensino fundamental e médio: uma ausência significativa*. Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 7, 7-19, set 2002.

## APÊNDICE 1- QUESTIONÁRIO

Questionário referente à pesquisa de monografia.

1. Em que instituição e ano você concluiu o curso de Pedagogia?  
\_\_\_\_\_
  
2. Você teve disciplinas ou conteúdos musicais durante a graduação?  
( ) Não. ( ) Sim. Quais? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
  
3. Se você respondeu SIM à questão anterior, como você avalia o ensino da música, para sua atuação agora como professor da Educação Básica?  
( ) Muito produtiva ( ) Mediana ( ) Fraca
  
4. Você participa atualmente dessas atividades relacionadas à música?  
( ) coral ( ) banda/conjunto ( ) aulas de instrumento ou canto  
  
( ) cursos de extensão para professores  
  
( ) oficinas de voz/percussão ( ) nenhuma
  
5. Em que momento a prática relacionada a conteúdos de música está presente no cotidiano da sala de aula?  
  
( ) Sempre ( ) Frequentemente ( ) Raramente/ Nunca
  
6. Há um professor especialista (licenciado em Música) atuando com seus alunos?  
( ) Sim. ( ) Não.
  
7. Se respondeu afirmativamente à questão anterior, como é esse trabalho?  
( ) restrito às horas das aulas de música, sob responsabilidade desse profissional.  
( ) em parceria com você.
  
8. Você percebe o cumprimento da obrigatoriedade do ensino de música no espaço escolar onde atuação?  
\_\_\_\_\_;---